

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3660

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CSN MINERAÇÃO S. A

O Município De Congonhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, Cep.: 36.415-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, portador da Identidade nº. M-1.652.882, inscrito no CPF sob o nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Sra. Ana Gabriela Dutra Carvalho, portador da Identidade nº MG10401525, inscrita no CPF sob o nº 015.866.336-51, e de outro lado a CSN Mineração S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.902.291/0001-15, situada na Estrada Casa de Pedra, s/n, Zona Rural, no Município de Congonhas/MG, Cep 36410-970; através de seus representantes legais, Sr. Eduardo Sanches, portador da Identidade nº 17953376 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 05823569890 e Sra. Sueila Pereira da Cruz, portadora da Identidade nº 18.262.946, inscrito no CPF sob o nº 922.572.751-87. Objeto: Conjunção de esforços entre as partes para a execução do Programa Cada Gota Conta, através de ações de recuperação e/ou conservação de nascentes no município; as ações de conservação e/ou recuperação serão executadas em 11 nascentes, localizadas em 03 (três) propriedades distintas, na zona rural do município, e compreende plantio de mudas nativas e/ou cercamento da área. A execução das ações de recuperação e/ou conservação serão de inteira responsabilidade da CSN Mineração S.A. e às suas expensas. Vigência: de 06 meses a partir de 26 de agosto de 2024. Congonhas, 14 de outubro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Eduardo Sanches e Sueila Pereira da Cruz, representantes legais da CSN Mineração S. A.

Código de Validação: 664926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 40/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, inscrito no CNPJ nº.12.820.799/0001-41, com sede na Rua Francisco Antônio Assis, nº 121, Joaquim Murinho, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Cleide da Silva Souza, portador do RG M 9.093.697 e do CPF nº.033.821.076-86. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme modificações no novo plano de trabalho e solicitação da Associação Reciclando Vidas estando devidamente aprovado pelo Gestor/Ordenador de Despesa. Congonhas, 14 de outubro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Cleide da Silva Souza, Presidente da ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS.

Código de Validação: 665026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA - FILIAL.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA - FILIAL, CNPJ 03.794.951/0002-59, Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine representada por sua presidente Eulinda Márcia de Castro Pereira, portadora do RG M2924067 e do CPF nº.473.955.086-53. Objeto: O remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 14 de outubro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Eulinda Márcia de Castro Pereira, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova - Filial.

Código de Validação: 665126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

32º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS - JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Congonhas-MG, Hebert Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3660

Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 17/10/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa OXI - 1B39	Processo Jari/Congonhas 086/2024
Placa HJU - 0A63	Processo Jari/Congonhas 087/2024
Placa HHO - 4834	Processo Jari/Congonhas 088/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 666226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

199/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **03 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANA CAROLINA GOMES BITTAR	30º	PROFESSOR PEB I
02	CHELAINÉ SILVEIRA DE SOUZA	32º	PROFESSOR PEB I
03	KETLEN STEPHANNY ROZALINO	33º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubitschek, N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 16 de outubro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)



Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 14 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 667026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/018/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de mão de obra, sendo cinco porteiros, que correspondem ao percentual de 10,25% do valor do contrato. Valor: R\$ 155.041,20. Data: 10/10/2024.

Código de Validação: 667326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/703, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o desempenho das funções inerentes a execução da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e seus decretos e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos;

II - o disposto no art. 7º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

III - o art. 8º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

IV - a Lei Municipal n.º 4.228, de 6 de dezembro de 2023, que concede gratificação aos servidores que estejam no exercício da função de Agentes de Contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cria critérios para nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as funções de Agente de Contratação, referentes a receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratações diretas e aos procedimentos auxiliares, os servidores: Alexsandro Gonçalves Bezerra, Carlos Felipe Soares Ribeiro, Fernando Augusto Baia de Paula, Janaína Uberaba Silva Ferreira, Luis Flávio do Nascimento e Samantha Cordeiro Silva.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão eletrônico, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio, tendo como atribuição auxiliar os agentes de contratação, os servidores:

I - Adriane Renata Bernard Netto Freitas, Douglas Vinícius Maia Dutra, Gabriela Lara de Paula Mendes, Helstene de Cássia Dias Leite, Lidiane Cristina Moreira, Jéssica das Dores Ferreira da Costa, Eva Nilma Ribeiro Agrusa e Selma Maria Alves, quando auxiliarem os pregoeiros no julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico.

II - Aaron David Pereira Santos, Adalberto Fernandes dos Santos, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Marcos Paulo Ribeiro Aguiar Dias e Rafael Cássio Veloso, quando auxiliarem os agentes de contratação no julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência eletrônica e adesões as atas de registros de preços.

III - Farley Pallynely Gonçalves Cota, Flaviana de Moura Oliveira Rocha, Francisco Mateus de Oliveira Mouta, Lídia Maria Cunha, Luciana Cordeiro Nascimento, Patrícia Rosemaria Silva Sousa quando auxiliarem os agentes de contratação no julgamento dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. A comissão de contratação será nomeada por portaria própria, para cada procedimento, que requeira a referida nomeação.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3660

Art. 4º Os membros serão remunerados conforme Lei Municipal n.º 4.228, de 6 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º PMC/499, de 5 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 667426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/704, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023 e demais alterações, que nomeou "Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.203, de 19 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/723/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º

.....

II -

.....

b. dois representantes de entidades e organizações de assistência social, no âmbito municipal

Titular: Michelle Mendes Chagas

Suplente: Beatriz Cristina Coelho Pereira

Titular: Kátia das Graças Souza Modesto

Suplente: Bruna Francielle Ribeiro Moura

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 667526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/705, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Matheus Mendes Silva no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3660

Código de Validação: 667626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/706, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdir Cordeiro no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 667726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/707, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Conselheira Tutelar, em substituição.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Lei Orgânica do Município e o art. 53 da Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o constante na Comunicação Interna n.º 62/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e e-mail da Gerente de Área – Sra. Ana Lúcia Rezende Fonseca, recebido em 14 de outubro de 2024;

II - que a Conselheira Tutelar Jéssica Gonçalves Silva solicitou o gozo de licença maternidade a partir de 24 de setembro 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Pereira Rio Branco, em substituição, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – símbolo “G”, com vencimento mensal constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023 c/c com os arts. 26 e 53 da Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, no período em que a titular Jéssica Gonçalves Silva estiver de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 667826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/708, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Hélio Leonardo Loschi do cargo em comissão de Gerente de Área e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3660

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 668026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.900, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Revogam os Decretos n.ºs 3.058/2000, 3.108/2000, 4.475/2007, 4.476/2007 e 7.581/2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 13676/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos n.ºs:

I - 3.058, de 31 de março de 2000, que "CRIA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO";

II - 3.108, de 26 de dezembro de 2000, que "REGULAMENTA A LEI 2268, DE 08/11/2000, QUE INSTITUIU O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO";

III - 4.475, de 14 de maio de 2007, que "Dispõe a respeito dos procedimentos, rotinas e funcionamento do Controle Interno do Poder Executivo do município de Congonhas/MG";

IV - 4.476, de 14 de maio de 2007, que "Institui o Manual de Controle Interno"; e

V - 7.581, de 27 de abril de 2023, que "Dispõe sobre procedimentos, rotinas e funcionamento do Controle Interno da Previdência do Município de Congonhas".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 668126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Secretário Municipal de Fazenda para exercer cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Magno Ferreira de Castro, Secretário Municipal de Fazenda, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Área, competindo-lhe, entre outras atribuições, gerir projetos e captação de recursos, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 668226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.901, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1380/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada na Rua Maria Fernandes de Araújo, n.º 190, bairro Residencial Gualter Pereira Monteiro, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Angélica Caetana Silva Messias

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3660

Localização: Rua: Maria Fernandes de Araújo n.º 190
Bairro: Residencial Gualter Pereira Monteiro
Município: Congonhas-MG
Matrícula: 1.828
Área: 191,30m².
Perímetro: 64,66 m.
Descrição Perimétrica

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000, E = 617.037,750 m e N = 7.731.840,514 m referentes ao Fuso 23Sul, localizado Congonhas MG; daí, confrontando com Rua Maria Fernandes de Araújo, com azimute de 176°00'08" e distância de 7,86 m, segue até o ponto P02 de coordenada - E = 617.038,298 m - N = 7.731.832,669 m; agora, confrontando com Lote nº290; segue com azimute de 265°27'22" e distância de 24,36 m, segue até o ponto P03 de coordenada - E = 617.014,012 m - N = 7.731.830,739 m; agora, confrontando com área verde; segue com azimute de 353°33'57" e distância de 7,73 m, segue até o ponto P04 de coordenada - E = 617.013,145 m - N = 7.731.838,429 m; agora, confrontando com Lote nº184; segue com azimute de 85°09'24" e distância de 24,69 m, segue até o ponto P01 de coordenada - E = 617.037,750 m - N = 7.731.840,514 m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade de execução de obra de drenagem das águas pluviais provenientes das Ruas Emílio Mariano de Araújo e José Moraes da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 668326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.902, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 7075/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada na Rua São Jorge, 140, Bairro Praia, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA DESAPROPRIADA

Imóvel: Rua São Jorge, 140, bairro Praia

Matrícula: Não possui

Município: Congonhas/MG

Estado: Minas Gerais

Proprietário: Henrique Sebastião Santos Gomes

Área: 216,45 m²

Perímetro: 89,17 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E: 618.780,789m e N: 7.733.792,450m; confrontando com RUA SÃO JORGE, deste segue com azimute 50° 23' 18,55" e distância de 9,22 m até o vértice P2, de coordenadas E: 618.787,895m e N: 7.733.798,331m; confrontando com FABIANA DE FREITAS, deste segue com azimute 143°17'42" e distância de 35,68m até o vértice P3, de coordenadas E: 618.809,219m e N: 7.733.769,728m; confrontando com CÉLIO DE CASTRO PINTO, deste segue com azimute 243° 10' 17,48" e distância de 3,89 m até o vértice P4, de coordenadas E: 618.805,747m e N: 7.733.767,972m; confrontando com MARCELO ONÉSIMO RICARDO, deste segue com azimute 299° 28' 57" e distância de 12,64m até o vértice P5, de coordenadas E: 618.794,740m e N: 7.733.774,195m; confrontando com MARCELO ONÉSIMO RICARDO, deste segue com azimute 34°59'25" e distância de 5,81m até o vértice P6, de coordenadas E: 618.798,069m e N: 7.733.778,951m; confrontando com MARCELO ONÉSIMO RICARDO, deste segue com azimute 307°59'48" e distância de 21,93m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para fins de contenção da Rua São Jorge com execução de muro gabião.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 668426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 7963/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada na Rua São Jorge, nº 128, Bairro Praia, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA DESAPROPRIADA

Imóvel: Lote de terreno situado à Rua São Jorge, n.º 128 Matrícula: Sem Matrícula

Município: Congonhas Comarca: Congonhas/MG

Proprietário: Osvaldo Bernardo

Área: 182,70 m²

Perímetro: 58,30 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E: 618.776,240m e N: 7.733.791,370m; confrontando com Henrique Sebastião Santos Gomes, deste segue com azimute 50° 26' 11,37" e distância de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas E: 618.783,950m e N: 7.733.797,740m; confrontando com Henrique Sebastião Santos Gomes, deste segue com azimute 130° 43' 50,94" e distância de 18,71m até o vértice P3, de coordenadas E: 618.798,130 m e N: 7.733.785,530 m; confrontando com Wanderson Rogilson Lopes de Oliveira, deste segue com azimute 217° 16' 52,78" e distância de 8,63m até o vértice P4, de coordenadas E: 618.792,900 m e N: 7.733.778,660 m com azimute 307° 20' 24,71" e distância de 20,95m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para fins de contenção da Rua São Jorge com execução de muro gabião.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 668526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico PMC/90012/2024 – PRC 073/2024

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n° PMC/499/2024, decide pela **SUSPENSÃO** do pregão eletrônico supracitado para que seja reavaliado seu edital e seus anexos e para que seja respondido pedido de impugnação, ficando sem efeito a designação para o dia 17/10/2024, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Alessandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro

Código de Validação: 668726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

200/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 vaga para Professor PEB II Artes**.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3660

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LEONICE CONSOLAÇÃO DOS REIS HENRIQUES	3º	PROFESSOR PEB II-ARTES

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito a Rua Avenida Júlia Kubistchek, N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar em Congonhas/MG, dia 17 de outubro às 9:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 15 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 668826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

201/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 vaga para Professor PEB II Artes.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
--	------	---------------	--------

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3660

01	GISLAINE CRISTINA DA COSTA REZENDE	8º	PROFESSOR PEB II ARTES
----	------------------------------------	----	------------------------

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito a Rua Avenida Júlia Kubistchek, N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar em Congonhas/MG, dia 17 de outubro às 9:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 15 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 668926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

202/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2024, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: 01 vaga para Professor PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	NATYELE CRISTIAN ALVES	3º	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3660

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito a Rua Avenida Júlia Kubitschek, N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar em Congonhas/MG, dia 17 de outubro às 9:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 15 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 669026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

015/2024 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JOÃO VICTOR DIAS CÂNDIDO	54º	AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2023**, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3660

Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF - Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 15 de outubro de 2024.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 669126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC/90017/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas industrializadas para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 17/10/2024. Término do recebimento das Propostas: dia 30/10/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 30/10/2024. Local: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 669226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON